



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 062 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
540/2024

DATA / HORA
07/03/2024 10:50:13

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, através da Secretaria competente da municipalidade, qual a possibilidade da criação de programa de distribuição gratuita de fraldas descartáveis, por meio das Unidades Básicas de Saúde, para família de baixa renda com crianças de 0 a 2 anos de idade. Há possibilidade de implantação desse programa no nosso município?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento atendendo solicitação de pais que se encontram com dificuldades financeiras para efetuar a compra de fraldas descartáveis para o uso contínuo que gera um gasto considerável para o núcleo familiar com a chegada de recém-nascidos. A entrega gratuita das fraldas irá contribuir para prevenção de diversas doenças às bebês.

Sendo que, a maioria destes pais que residem na periferia e em lugares com altos índices de desemprego, tem mais de um filho, recebem menos do que um ou dois salários mínimos e ainda podem arcar sozinhas com demais despesas e custos gerados por crianças, podemos citar alguns deles, por exemplo, vestimenta, alimentação, cuidados médicos, lazer, dentre outras necessidades.

A Constituição Federal no seu artigo 6º menciona os direitos fundamentais como a educação, a saúde, a alimentação, a proteção à maternidade à infância, a assistência aos desamparados e no seu artigo 19, cita a saúde como um direito de todos e dever do estado.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de Março de 2024.


TARCÍSIO CARVALHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
PROVADO em discussão e votação única
na 3ª sessão ordinária
com 13 (treze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 13 / 03 / 2024



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 053 – GP

Cajamar, 14 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

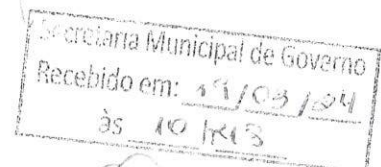
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 09/2024; 23/2024; 45/2024; 47/2024; 49/2024; 51/2024; 56/2024; 57/2024; 58/2024; 59/2024; 60/2024; 62/2024; 64/2024; 65/2024; 66/2024; 68/2024; 69/2024; 70/2024; 71/2024; 72/2024; 73/2024; 74/2024 e 75/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Edivilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 03ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP




Michelle Alves
Agente Administrativo
R. 15.910